LEI MUNICIPAL Nº 2.147/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI Nº 879/97
NO PERÍODO DE 28/09/2023
RESPONSÁVEL

Dá denominação à **Rua José Coelho da Silva**, na Comunidade de Buritizal, no Distrito de Caponga, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial, nos arts. 12, *caput*, incisos I e II; 61, *caput*, e seus incisos I, II, III, VIII e XXI, e art. 62, todos da Lei Orgânica Municipal (L.O.M. de 05.04.1990), com amparo no art. 30, caput, incisos I e II, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988; faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

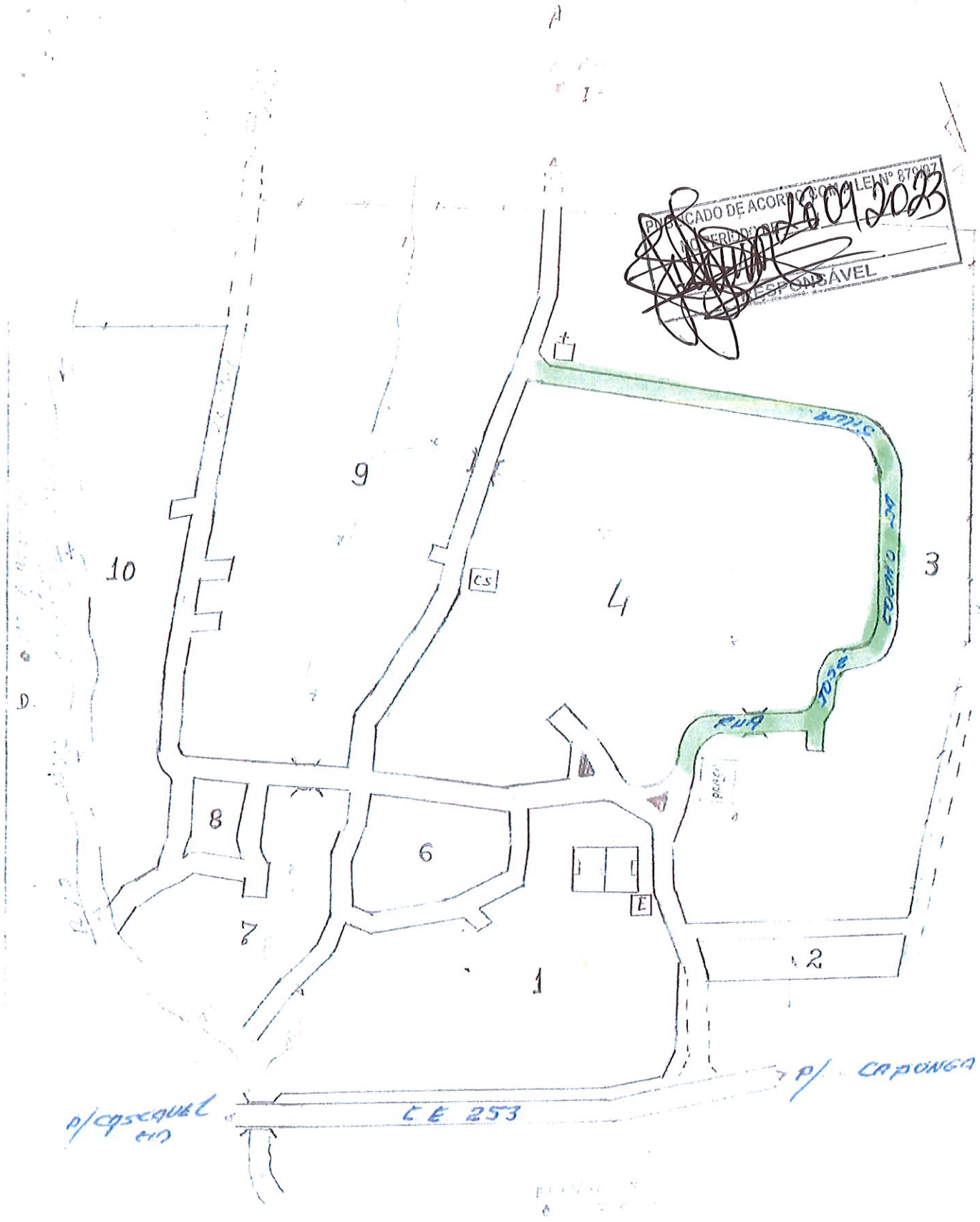
Art. 1° Fica denominada a Rua José Coelho da Silva, o logradouro que se inicia na Praça do Buritizal e termina nas extremidades da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, conforme cópia anexa, do mapa, do referido local.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para o reconhecimento da Rua, ora denominada.

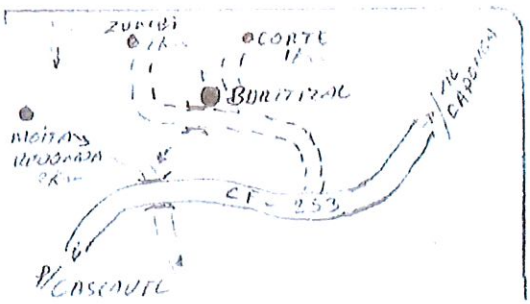
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, aos 09 de agosto de 2023.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito do Município de Cascavel – CE.
Chefe do Poder Executivo.



PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI Nº 870/07
16.09.2023
RESPONSÁVEL



COORDENAÇÃO: CEARA
22ª CREA
LOC: BURITIZAL CAT. SÍTIO
MUN: CASCAVEL
Nº DE SITS 2 Nº DE IMÓVEIS
REC: RUA NONATO SANTANA